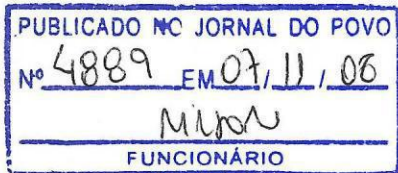


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



DECRETO N.º 603/2.006

SÚMULA: Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Sarandi e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ADERCIO MARQUES DA SILVA (GORDO), Vereador do Município de Sarandi;

CONSIDERANDO que o Sr. ADERCIO MARQUES DA SILVA, pessoa estimada pelos munícipes, deixou seu nome ligado às causas públicas deste Município, presta as homenagens póstumas à tão ilustre cidadão que no dia 05/11/2.006 nos deixou;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal não poderia ficar alheia à perda do Vereador que muito contribuiu para o engrandecimento do Município de Sarandi;

DECRETA:


Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Sarandi.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 06/11/2.006 (Segunda Feira), em todas as repartições e órgãos públicos da Administração Municipal.

Art. 3º As Secretarias, departamentos e divisões, que dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento do interesse público.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de novembro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2006.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal